



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

EDUCAÇÃO NAS PRISÕES: A FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL DO BRASIL

Erlando da Silva Reses

erlando@unb.br

Universidade de Brasília - UnB

Brasil

Walace Roza Pinel

walaceroza@gmail.com

Universidade de Brasília – UnB

Brasil

RESUMO

Dados sobre a escolaridade da população carcerária refletem a exclusão social e escolar que acompanha populações excluídas historicamente, no seu precário acesso à educação formal. No Distrito Federal, segundo dados da pesquisa do Censo Escolar 2013, foram efetivadas 51.478 matrículas na Educação de Jovens e Adultos; destas 1.554 são de indivíduos em cumprimento de penas restritivas de liberdade, matriculados em 6 Unidades Prisionais, uma delas exclusivamente feminina situada no PFDF – popularmente conhecido por “Colmeia”. No Distrito Federal, chegou-se ao número de 11.399 pessoas privadas de liberdade em 2012, Segundo a Lei de Execução Penal (Nº 7210/84), o trabalho tem a finalidade educativa e produtiva, frise-se a intencionalidade do legislador em estabelecer a precedência do caráter educativo sobre qualquer outra intencionalidade nas oficinas em presídios e congêneres. Rangel (2007), nos aponta que quando a terceirização se impõe, os interesses das pessoas em cumprimento de pena caem para o segundo plano nos países da América Latina, da Ásia e da África que estão desenvolvendo programas educativos centrados principalmente na formação para o trabalho mediante oficinas de produção. Procura-se entender a educação e o trabalho nas prisões como fenômenos críticos, humanistas, libertários e dialéticos; ressignificado no tempo presente, que proporcionam a tomada de decisões autônomas e conscientes; que possibilitem a instrumentalização de trabalhadoras críticas, educação e trabalho que mantenham o sonho e a liberdade de pensamento enquanto direito fundamental e inalienável da mulher criminalizada durante o cumprimento de sua pena e quando de sua reintegração à sociedade.

PALAVRAS CHAVES: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; GÊNERO

ABSTRACT



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Data on the schooling of the prison population reflect the social and school exclusion that accompanies historically excluded populations in their precarious access to formal education. In the Federal District, according to data from the 2013 School Census survey, 51,478 enrollments were made in the Education of Youths and Adults; of these 1,554 are individuals serving sentences restricting their freedom, enrolled in 6 Prison Units, one of them exclusively female in the PFDF - popularly known as "Beehive". In the Federal District, there were 11,399 people deprived of their liberty in 2012, according to the Criminal Enforcement Law (No. 7210/84), the work has the educational and productive purpose, the intentionality of the legislator to establish the precedence of the educational character over any other intentionality in the workshops in prisons and the like. Rangel (2007) points out that when outsourcing imposes itself, people's interests in punishment fall into the background in countries in Latin America, Asia and Africa that are developing educational programs focused mainly on training for work through production workshops. It is sought to understand education and work in prisons as critical, humanistic, libertarian and dialectical phenomena; re-signified in the present tense, which provide autonomous and conscious decision-making; that enable the instrumentalisation of critical workers, education and work that maintain the dream and the freedom of thought as a fundamental and inalienable right of the woman criminalized during the fulfillment of her sentence and when she is reintegrated into society.

KEYWORDS: YOUTH AND ADULT EDUCATION; PROFESSIONAL QUALIFICATION; GENRE

INTRODUÇÃO

Verificou-se que entre os anos de 2005 e 2012 houve um significativo aumento da população carcerária no país, saltando-se de 296.919 (2005) para 515.482 (2012) sentenciados no país, um aumento da ordem de 74% em números absolutos. No Distrito Federal, chegou-se ao número de 11.399 pessoas privadas de liberdade em 2012. Nesta mesma data, houve um crescimento significativo de mulheres em situação de privação de liberdade de 12.925 (2005) para 31.824 (2012) sujeitas.

Dados sobre a escolaridade da população carcerária refletem a exclusão social e escolar que acompanha populações excluídas historicamente, no seu precário acesso à educação formal. No Distrito Federal, segundo dados da pesquisa do Censo Escolar 2013, foram efetivadas 51.478 matrículas na Educação de Jovens e Adultos; destas 1.554 são de indivíduos em cumprimento de penas restritivas de liberdade, matriculados em 6 Unidades Prisionais, uma delas exclusivamente feminina situada no PFDF – popularmente conhecido por “Colmeia”, registra-se que não houve em referida publicação a preocupação em identificar os sentenciados por gênero generalizando-se a ideia da invisibilidade das mulheres criminalizadas no cumprimento e sua pena.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Durante o período colonial, segundo Aguirre (2009 pg. 20), as cadeias não eram demasiadamente importantes dentro dos esquemas punitivos idealizados pelas autoridades coloniais, os castigos se aplicavam por meio de outros meios punitivos como: execuções públicas, açoites, trabalhos forçados ou o desterro. Com o crescimento vertiginoso da então capital, sob a influência de ideias progressistas e principalmente tendo por objetivo inequívoco - o controle social sobre a população marginalizada - surgem os primeiros manifestos a favor de uma reforma prisional e a construção de uma penitenciária nos moldes da Revolução Industrial.

No Brasil colonial, não havia separação por sexo nas então cadeias da Capital Federal sendo a condição social a classificação que distribuía as apenadas, às mulheres negras que cumpriam sua pena era reservado o terrível Calabouço, sendo o Aljube reservado às mulheres branco assim descrito:

Contava com nove celas distribuídas em três andares, sendo um deles ao nível da rua. Havia ainda as celas femininas e as enfermarias divididas por sexo. Os leitos das enfermarias eram fatais aos doentes. Poucos recuperavam a saúde, quase todos envenenados pelo ar insalubre e pestífero da enfermaria passavam do leito da doença para o leito da morte. Durante mais de quarenta anos, o Aljube serviu de depósito de criminosos, escravos e livres, libertos e militares, homens e mulheres. “Havia confusão de crimes, de idades, de sexos e de condições (Araújo, 2009 p. 115)

Segundo Almeida (2014, s.p) somente a partir do final do século XVI com a criação da primeira Casa de Correção para homens e mulheres em 1553 a *House of Correction* próximo à Londres, Inglaterra a prisão passa a ter um fim em si mesmo, deixando de ser um local de passagem para torna-se parte principal do cumprimento da pena. Ainda segundo o mesmo autor a primeira tentativa no sentido do caráter reeducativo da instituição penitenciária, iniciou-se em Amsterdã, Holanda, em com a criação das prisões Raphuis destinada a homens e a Spinhis, a primeira prisão que se tem registro histórico no ocidente destinada às mulheres.

Visando sobretudo a manutenção da ordem social, em 1850 - após dezesseis anos do início das obras – por meio do Decreto nº 677, inaugurou-se a primeira penitenciária da América Latina: a Casa de Correção do Rio de Janeiro. Seguindo, ao menos intencionalmente, o modelo *auburniano*,



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

atenuado, “tranca à noite” e trabalho diurno, no Brasil assim como em outros países da América Latina, notadamente Chile (1856), Peru (1862), Equador (1874) e Argentina (1877) ocorre tardiamente e vagarosamente a substituição dos modelos punitivos, sob ideais liberais, introduz-se a privação da liberdade como punição, gradualmente abandonando-se o suplício da condenada.

Apesar de ser uma prática corriqueira dentro das políticas pensadas e implementadas para o controle social de pessoas indesejáveis do sexo feminino, apenas durante o Estado Novo oficializou-se a prática no Brasil de afastamento físico de homens e mulheres em cumprimento e pena restritiva de liberdade no regime fechado¹.

Embora, o encarceramento de mulheres em salas, celas, alas e seções separadas dos homens fosse uma prática recorrente, até o ano de 1940, não havia qualquer diretriz legal que exigisse ou regulamentasse nem essa prática, nem uma instituição para tal fim específico. Assim, as mulheres presas eram separadas ou não dos homens de acordo com os desígnios das autoridades responsáveis no ato da prisão e de acordo com as condições físicas para tal. (ARTUR, 2009 p 23)

Buscando a implementação das diretrizes, surgem os primeiros equipamentos públicos construídos e destinados exclusivamente à detenção de pessoas do sexo feminino em cumprimento de pena restritiva de liberdade, primeiramente em São Paulo, por meio do Decreto-Lei nº 12.116 de 11 de agosto de 1941, foi determinada a criação do “Presídio de Mulheres” inaugurado em 21 de abril de 1942. No Rio de Janeiro como parte dessa reorganização, por meio do Decreto nº 3971 de 24 de dezembro de 1941, que implementa reformas nos sistemas penais do Distrito Federal, surge a primeira penitenciária exclusivamente feminina da capital federal, a Penitenciária Feminina do Distrito Federal.

A Penitenciária Talavera Bruce começou a ser construída na década de 1930 na região de Bangu, vizinha a Mata de Gericinó, em terreno direcionado pelo Ministério da Justiça para cumprimento de penas das mulheres presas,

¹ Durante todo o período que antecede a criação da Penitenciária de Mulheres do Distrito Federal, em 1942, e a de São Paulo em 1941, as mulheres sempre foram recolhidas conjuntamente com os homens, nas delegacias de polícia ou prisões, ficando, conforme as possibilidades destes estabelecimentos, em ‘alas’, ‘compartimentos’ ou ‘pavilhões’, ou em celas separadas, ou mesmo nas mesmas celas dos homens. Para todo esse período nunca foi-lhes ministrado nenhum ‘tratamento’ penitenciário especial. (LIMA, 1983:48)



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

que até aquele momento cumpriam pena em Ala distinta da masculina, na Penitenciária Central do Distrito Federal. Junto com o Sanatório instalado ao lado, foi inaugurada oficialmente em 09.11.1942, foram os primeiros estabelecimentos prisionais de Complexo de Bangu, hoje chamado de Complexo de Gericinó. (SEAP/RJ, 2016)

Afastada dos presídios para homens àquela época as mulheres em cumprimento de pena tinham finalmente o amparo legal, ao menos formalmente, que lhes permitia o cumprimento de suas penas em espaços destinados exclusivamente para este fim. Inicialmente, sob forte influência eclesiástica mesmo sob a tutela de um estado laico, a administração interna e pedagógica do presídio ficou a cargo das Irmãs do Bom Pastor. Entretanto, devido ao insucesso da tentativa, 13 anos depois de sua inauguração, a administração do espaço é entregue à tutela estatal, ainda sob tutela da Penitenciária Central, não possuindo autonomia como espaço próprio.

Apenas no ano de 1966, a Penitenciária Feminina adquiriu autonomia administrativa, deixando de pertencer à estrutura administrativa (ainda sob o mesmo espaço físico em estruturas separadas) da Penitenciária Professor Lemos Brito, situado no Complexo Penitenciário de Bangu, e recebeu o nome de Instituto Penal Talavera Bruce.

A PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL E O PROJETO DE “RE EDUCAÇÃO”

Fundada em 03 de novembro de 1956, a cidade satélite da Candangolândia abrigou inicialmente os primeiros funcionários com suas famílias que ergueram as estruturas físicas da nova capital federal, abrigou o primeiro acampamento oficial que se tem registro em Brasília. Em sua engenharia abrigava duas estruturas distintas: de um lado o acampamento-residência dos funcionários de NOVACAP, a igreja, a escola, um restaurante comunitário e o prédio da COBAL. De outro lado ficavam a oficina mecânica, um caixa forte responsável pelo pagamento dos trabalhadores, uma sede administrativa e o Núcleo de Custódia, destinado ao abrigo dos primeiros sujeitos e sujeitas criminalizados em Brasília. Segundo Carvalho (2003), homens e mulheres compartilhavam a mesma estrutura física, situação que paradoxalmente se perpetua até hoje, formada por barracões de madeira, estrutura não muito diferente dos operários das obras na capital.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Em 16 de janeiro de 1979, deu-se início à desapropriação do terreno destinado à construção da então Penitenciária de Brasília, que ficou conhecida como Papuda, ironicamente graças a uma mulher, pois à época ali morava uma senhora que possuía uma deficiência física, provavelmente o bócio² (ARAÚJO, 2016) em um afastado rincão da nascente capital federal sendo conhecida como uma área isolada que ligava Brasília a cidade de Unai, assim narrou o Correio Braziliense, à época a notícia:

O Ministro da Justiça, Armando Falcão, inaugura hoje as 16:00 horas, a nova penitenciária de Brasília, na estrada que liga Brasília à cidade mineira de Unai. Entre as inovações implantadas com a reforma do presídio, estão os apartamentos onde os presos poderão receber visitas de seus familiares, música ambiente e celas individuais com banheiros”.

Seguindo a lógica de uma capital pensada e centrada na lógica do Plano Piloto e sua estrutura burocrático-administrativa, aonde os próprios candangos que construíram a estrutura do Poder Nacional foram relegados às áreas afastadas do então perímetro urbano, podemos entender a lógica na escolha do local, a cerca de 25 km da rodoviária do Plano Piloto. Assim durante o ano de 1979, deu-se a transferência do então Núcleo de Custódia para o Complexo Penitenciário de Brasília que era composto por: Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e o Centro de Observação Criminológica.

Às mulheres, inicialmente, era reservada uma ala do Núcleo de Custódia de Brasília, dividindo espaço com presos homens, aqueles em prisão provisória, em cumprimento de pena no regime semi-aberto e os considerados de bom comportamento posteriormente. Segundo Gaudad (2015), foi construído um pavilhão feminino que ficou conhecido por Presídio Feminino (PF) ainda nas estruturas físicas do NCB.

Nota-se uma preocupação de ruptura com as antigas práticas penitenciárias praticadas na antiga capital federal e seu sistema penitenciário já centenário, não houve remoção de presos daquelas unidades fluminenses à nova capital, sendo a nova estrutura penitenciária pensada para abrigar sujeitos e sujeitas que cometiam seus atos delituosos em Brasília, rompendo-se os laços com

² um aumento do volume da glândula tireoide geralmente causado pela falta de [iodo](#). A existência de nódulos na tireoide também é considerada bócio



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

o Rio de Janeiro e sua antiga Penitenciária deixada aos cuidados do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Segundo SILVA (2012):

Era o início da realização de um grande projeto, um modelo de prisão para todo o Brasil, onde os detentos seriam tratados com mais dignidade, visando sua reabilitação. Um ambiente jamais visto! Os presidiários se sentiriam mais a vontade para expressar suas ideias e desenvolver habilidades para socialização, mesmo entre os muros da prisão, considerado um lugar deprimente e violento. (SILVA 2012 pg. 38)

Tendo em vista a mudança dos menores em cumprimento de medidas sócio-educativas para o Plano Piloto, o espaço tornou-se ocioso, ocorrendo no ano de 1997 a transferência das mulheres criminalizadas em cumprimento de pena restritiva de liberdade do Presídio Feminino³ (PF) - situado no Núcleo de Custódia de Brasília (NCB) dentro Complexo Penitenciário da Papuda - para o Núcleo de Custódia Feminino de Brasília (NCFB) ficando conhecido desde o início pelo antigo nome COLMÉIA. Observa-se que houve apenas uma transferência das estruturas destinadas ao espaço prisional feminino, não sendo este complexo construído especificamente para o abrigo de mulheres em cumprimento de pena.

Apenas em 2002, por meio da Lei nº 2.997 agregou-se a Penitenciária Feminina do Distrito Federal, sob esta denominação, à estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme observa Carvalho (2002), apenas após 14 anos da promulgação da nova Constituição Federal, e 20 anos depois da Lei de Execuções Penais deu-se o devido reconhecimento legal à este espaço administrado pelo Poder Público.

TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA PENITENCIÁRIA FEMININA EM BRASÍLIA

Segundo a Lei de Execução Penal (Nº 7210/84), o trabalho tem a finalidade **educativa** e produtiva, frise-se a intencionalidade do legislador em estabelecer a precedência do caráter educativo sobre qualquer outra intencionalidade nas oficinas em presídios e congêneres. Conforme se depreende após a leitura da história do sistema prisional brasileiro, e sua relação com as políticas educacionais, identifica-se a invisibilidade dessa modalidade de ensino, embora a Constituição

³ denominação informal do espaço prisional tendo em vista o mesmo nunca ter sido regulamento por esta denominação.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Federal no seu artigo 205 garante a oferta da Educação Básica, sob o aspecto legal o ensino nas instituições prisionais não guarda abrigo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96 de 20/10/1996) como modalidade específica de ensino, interpretando-se como pertencente à modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Apenas em no início da segunda década do século XXI por meio da Resolução CNE/CEB nº 2 de 19 de maio de 2010, surgem diretrizes nacionais específicas para a educação no regime de privação de liberdade acompanhada do Decreto nº 7.626/2011 que incluiu o plano estratégico de educação no âmbito do Sistema Prisional. Ainda em 2011, acompanhando as políticas que buscavam uma maior articulação entre a criminologia e a garantia de direitos individuais por meio do incentivo à Educação de populações em cumprimento de pena, por meio da Lei nº 12.433 de 24 de junho de 2011 é garantido à mulher e ao homem em cumprimento de pena a remissão desta pelo estudo equiparando-se a educação ao trabalho, por cada 3 dias em sala de aula ou em atividade laboral, há a diminuição em um dia do total da pena.

No diapasão das legislações que buscam trazer visibilidade e legitimidade às políticas públicas de educação de são implantadas nos ambientes prisionais o Distrito Federal por meio do Plano Curricular para a Educação Básica (2012), avança no sentido do reconhecimento dessa modalidade de ensino, normatizando sua oferta:

A EJA nas prisões não se limita apenas à escolarização, mas também reconhece a educação como direito humano fundamental para a constituição de pessoas autônomas, críticas e ativas frente à realidade que encontram. A oferta da EJA no ambiente prisional significa proporcionar a esses estudantes a instância de construção coletiva que proporciona um convívio da participação social não contemplado em nenhum outro espaço na prisão. (CURRÍCULO EM MOVIMENTO, p. 13, 2008).

Na perspectiva clássica, o trabalho nas prisões ainda é entendido em si mesmo como um elemento que transforma o homem violento, agitado, irrefletido, em uma peça que executa sua função em perfeita regularidade, tendo por função maior não a formação de uma habilidade útil, mas constituindo-se em uma relação de poder, um esquema de submissão individual e de ajustamento a um aparelho de produção (Foucault, 1986).



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

A educação nos presídios constitui-se num *elemento estranho* no conjunto de ações técnico-disciplinares, haja vista seu potencial emancipador face a um sistema evidentemente repressor. A imprecisão sobre a definição de educação é histórica na organização de instituições prisionais na humanidade de acordo com Graciano (2008 pg. 111) considera-se educativo historicamente nos presídios tudo aquilo que é pautado por rígidas normas disciplinares: atividades manuais, oficinas, cultos e pregações religiosas, programas de alfabetização, atividades culturais e esportivas assim como o isolamento que, supostamente, dedica-se à reflexão.

Segundo dados oficiais, no Distrito Federal (Infopen, 2014, p. 116) apenas 13,7% das (os) apenados tinham acesso a atividades educacionais número pouco superior à média nacional que aponta para 10,7% aquelas (aqueles) que contavam com oferta de serviço educacional intramuros. Entretanto, segundo o mesmo documento, o Distrito Federal é a única Unidade da Federação em que todas as Unidades Prisionais contam com salas de aula, bibliotecas e estrutura física para a oferta integral da educação.

	ESTUDANTES	TOTAL	%
DF	1824	13269	13,7%
Brasil	38831	364580	10,7%

Dados: INFOPEN 2014

A discussão sobre a formação profissional das mulheres em cumprimento de pena que trabalham e estudam nas oficinas profissionais, deve procurar entender sua trajetória sobre diferentes vivências, visto que a questão do sistema prisional feminino no Distrito Federal *não pode ser analisad[a] isoladamente ou fora do contexto social. É necessário considerar sua história, seus grupos, seu pertencimento e suas significações* (RESES 2015 pg. 13).

Na Penitenciária Feminina do Distrito Federal conhecida como COLMÉIA, situada na cidade satélite do Gama – DF a aproximadamente 35 km do centro da capital, uma instituição mista, onde estão aprisionados homens e mulheres em cumprimento de pena, em diferentes alas, as internas contam com um Núcleo de Estudo (NE) aonde estão instaladas as salas de aula e as



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

oficinas e a biblioteca, que ofertam, na presente data, os cursos de Enfeites PET, Costura Industrial e Artesanato e eventuais cursos de cabeleireiras. Ainda que não sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, o trabalho nas oficinas deve ser remunerado, não podendo a remuneração ser inferior a três quartos do salário mínimo. Segundo GAUDAD (2015 pg. 134),

“O fato de participar de alguma oficina profissionalizante ou da escola é visto como um benefício muito positivo pelas presas, porque as ajuda a sobreviver melhor na penitenciária, uma vez que o tempo parece passar mais rápido e se torna menos improdutivo para elas, além de oferecerem a remissão da pena”

Importante salientar que os cursos oferecidos por meio das oficinas parecem reforçar o estereótipo das profissões subalternizadas reservadas às mulheres, cursos que mesmo quando completados com sucesso, provavelmente não consigam efetivamente emancipar as portadoras de seu diploma para o mercado de trabalho em posições de destaque ou capacidade técnica notória, sendo em sua maioria atividades de pouca complexidade teórica e baixa qualificação técnica reforçando a exclusão social que as acompanha ao longo de suas vidas dentro e fora dos muros.

CONCLUSÕES

Mesmo com a multiplicidade de fatores que ensejam na realidade em dado momento histórico, se pode entender que não há uma metodologia pedagógica específica para a implementação de política educacionais nos presídios, especialmente no que diz respeito à formação profissional de mulheres no cumprimento de pena restritiva de liberdade que pudessem almejar sua emancipação social, ficando os programas de “oficinas de trabalho” à cargo de empresas que se utilizam da mão de obra disponível.

A educação profissional passa a ser entendida e fundamentada sob a lógica da empregabilidade, aonde cabe o indivíduo se preparar em uma competição pelos empregos disponíveis, não há mais expectativa na nova lógica produtivo-liberal-capitalista do pleno emprego, ao (a) estudante-trabalhador (a), cabe por meio de diferentes graus de escolaridade tornar-se mão de



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

obra disponível às empresas contratantes. A teoria do capital humano de Schultz, aparece agora revisitada sob a forma do neoprodutivismo.

Rangel (2007), nos aponta que quando a terceirização se impõe, os interesses das pessoas em cumprimento de pena caem para o segundo plano nos países da América Latina, da Ásia e da África que estão desenvolvendo programas educativos centrados principalmente na formação para o trabalho mediante oficinas de produção. Torna-se ainda mais dramático tal cenário para as mulheres, ainda que menos numerosas, o que poderia representar uma vantagem torna-se uma desvantagem, pois as administrações locais não costumam fornecer-lhes cursos específicos em razão do número suposto reduzido de mulheres “interessadas”.

observa-se que os programas educativos desenvolvidos nas prisões enfatizam por demais o desenvolvimento de competências para o trabalho. A princípio, a escolha desse caminho é perfeitamente justificável, a fim de possibilitar aos presos sua reinserção social. Mas a realidade é bem diferente, pois a formação em oficinas, que são, na realidade, muitas vezes, fábricas terceirizadas, demonstrou poucos resultados convincentes no que se refere à formação dos detentos e à sua absorção pelo mundo do trabalho. (RANGEL, 2007, p.90)

Às mulheres, ainda estigmatizadas e relegadas a um projeto político-carcerário não planejado para recebe-las de forma adequada, são destinadas às “sobras” do sistema. Muito embora a mídia explore ao máximo em seus veículos a prisão de mulheres, como um “espetáculo midiático” a reforma das prisões não está na agenda da sociedade civil brasileira. Segundo Reses (2004 pg. 43) os fenômenos que constituem a sociedade têm sua sede na coletividade e não em cada um dos seus membros.

É nela que se devem buscar as explicações para os fatos sociais e não nas unidades que a compõem. Mesmo reconhecendo avanços históricos ao longo do tempo, é tamanha a precariedade das condições carcerárias no Brasil que mesmo para a Sociedade Civil organizada, ou mesmo órgãos de controle da atuação do Estado - como o Ministério Público - ficam relegadas ao segundo plano a defesa pelo direito à educação e trabalho das mulheres presas. Sobre o tema parece haver concordância entre organizações civis e Estado, não há negação explícita do direito, mas também



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

não há esforços em precisar, no caso da sociedade civil, e viabilizar, por parte do Estado (GRACIANO 2008 p. 114).

Diante deste quadro dramático, aonde por um lado a sociedade que clama por penas mais severas e o cumprimento integral de penas em regime fechado, parece não se importar com direitos básicos fundamentais daquelas condenadas duplamente à pena de prisão e ao estigma social. Cabendo a sociedade civil, atuar de forma direta exigindo por parte do Estado o cumprimento das Leis vigentes, especialmente no tocante à oferta obrigatória da Educação Básica, assim como a oportunidade de aprendizagem profissional que busque melhorar as condições das internas quer seja durante o cumprimento da pena assim como quando de sua liberdade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA Gelson. O Sistema prisional no Rio de Janeiro: Um breve relato sobre o sistema prisional no Rio de Janeiro. s/d. Disponível em: <<http://museucarcereuerj.blogspot.com.br/p/sistema-prisional.html>>. Acesso em: 08 jan. 2016.

ARAÚJO Carlos Eduardo M. de. Entre dois cativos: escravidão urbana e sistema prisional no Rio de Janeiro 1790 - 1821. In: MAIA, Clarissa; SÁ NETO, Flávio. História das prisões no Brasil. Rocco: Rio de Janeiro, 2009.

ARAÚJO JR., Marcondes. O discurso da imprensa sobre o Complexo Penitenciário da Papuda, desde 1979 aos nossos tempos. Disponível em <<http://www.monografiasbrasilescola.com.br>>. Acesso em: 06 mai. 2016.

ARTHUR, Angêla Texeira. Presídio de Mulheres”: as origens e os primeiros anos de estabelecimento. São Paulo, v. 1950, 1930.

BRASIL, Currículo da Educação Básica, Educação de jovens e adultos. SEEDF, Brasília, 2014. _____, Mapa do Encarceramento, Secretaria Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude. Brasília: Presidência da República, 2015.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 1986.

GAUDAD, Ludmila. MULAS, OLHEIRAS, CHEFAS & OUTROS TIPOS: Heterogeneidade nas dinâmicas de inserção e permanência de mulheres no tráfico de drogas em Brasília-DF e na Cidade do México. Tese Doutorado/Unb, Brasília; 2015.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

GRACIANO, Mariângela. *A educação na prisão: hesitações limites e possibilidades*. Araraquara, 2008.

KARAM, Maria Lucia. *Drogas: dos perigos da proibição à necessidade de legalização*. Seminário Drogas: dos perigos da proibição à necessidade da legalização, Rio de Janeiro: EMERJ; Instituto Carioca de Criminologia, 2013.

PINEL, Wallace. *Educação prisional: um olhar sobre as oficinas profissionalizantes na penitenciária feminina do Distrito Federal*, Brasília, 2015

RANGEL, Hugo. *Estratégias sociais e educação prisional na Europa: visão de conjunto e reflexões*. Revista Brasileira de Educação v. 12, n. 34, p. 90, 2007.

RESES, Erlando. *De vocação para profissão, sindicalismo docente da educação básica no Brasil*. Ed. Paralelo 15, 2015. RESES, Erlando. *Estudo das representações sociais dos alunos da rede pública do Distrito Federal sobre a sociologia*. Dissertação de Mestrado UNB, Brasília, 2004.

SILVA, Rodolfo, *Biblioteca prisional: informação e reintegração*. Brasília, Faculdade de Ciência da Informação/UnB, Trabalho de conclusão de curso em Biblioteconomia, 2011.